DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1640/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/9380/2013
PROTOCOLO	: 1424425
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: CACILDO DAGNO PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO.
CONTRATADA	: GULART & CIA LTDA – EPP
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 193.885,12
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do *Contrato Administrativo nº 013/2013* e da formalização dos *1º, 2º e 3º Termos Aditivos* ao pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização *do Contrato Administrativo nº 013/2013* celebrado entre o *Município de Santa Rita do Pardo/MS*, CNPJ/MS nº 01.561.372/0001-50, por seu Prefeito Municipal, Senhor Cacildo Dagno Pereira, CPF/MF n.º 847.424.378-53, como contratante, e, de outro lado, a Empresa *Gulart & Cia Ltda. - EPP*, CNPJ/MF n.º 01.561.372/0001-50, representada pelo Senhor Marcelo Gulart, CPF/MF nº 480.604.961-15, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59,

I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, II, 121, II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização dos *1º, 2º e 3º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 013/2013*, por guardarem conformidade com o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas